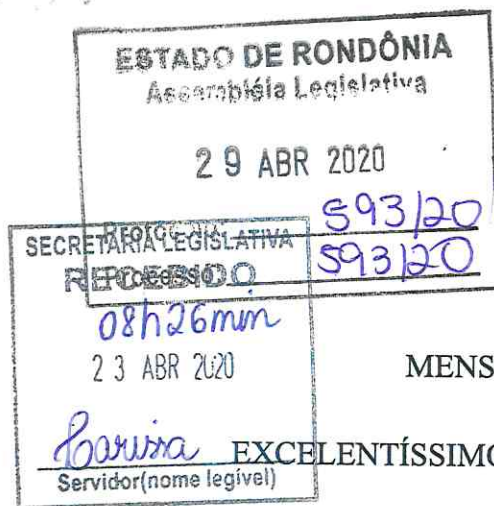


AO EXPEDIENTE
Em: 23 ABR 2020 /
Presidente



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 74, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o Anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 100.258.096,22, em favor da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN."

Nobres Parlamentares, a matéria ora proposta tem por objetivo, autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2020, ao atendimento dos pagamentos relacionados às despesas previdenciárias, em conformidade com a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que determina que os recursos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no inciso I do § 1º do artigo 1º, em atendimento a solicitação da Unidade através do Ofício nº 1045/GAB/RS-SEFIN/2020.

Assim, o referido Projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, até o valor de R\$ 100.258.096,22 (cem milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), alocado na natureza de despesas constantes no Anexo Único à Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN. Ressalto, que os recursos são decorrentes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal transferido pela União em 31/12/2019, conforme distribuição estabelecida no Parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.711, de 15 de janeiro de 2020 e Memorando nº 28/2020/SEFIN-SUPER.

Destarte, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista à necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/04/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011047498** e o código CRC **12EA4F6C**.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 22 DE ABRIL DE 2020.



Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 100.258.096,22, em favor da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 100.258.096,22 (cem milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos), em favor à Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O Superavit Financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas da Unidade Orçamentária 14.0001 - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			100.258.096,22
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	3290	0623	48.138.675,27
		4690	0623	52.119.420,95
TOTAL				R\$ 100.258.096,22



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 22/04/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.sei), informando o código verificador 0011050261 e o código CRC BBCA648F.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.147349/2020-69

SEI nº 0011050261



Governo do Estado de

RONDÔNIA**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN



Ofício nº 1045/2020/SEFIN-GCDP

Ao Exmo Senhor,

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: Solicitação de Crédito Adicional - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal - UO 140002-RS/SEFIN

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicita-se crédito adicional na modalidade suplementar, proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte 0223, decorrente da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal transferido pela União em 31/12/2019, no valor de **R\$ 100.258.096,22** (cem milhões, duzentos e cinquenta e oito mil noventa e seis reais e vinte e dois centavos), conforme distribuição estabelecido no parágrafo único do artigo 1º da Lei Ordinária nº 4.711, de 15 de janeiro de 2020 em anexo (ID 10226680) e Memorando nº 28/2020/SEFIN-SUPER (ID 10022982).

Os recursos destinados ao Poder Executivo serão aplicados na **Unidade Orçamentária 140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN** para atender os pagamentos de despesas previdenciárias, em conformidade com a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que determina que serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no inciso I do § 1º do artigo 1º, conforme transcrito abaixo:

§ 1º Os Estados e o Distrito Federal destinarão os recursos de que trata o caput deste artigo exclusivamente para o pagamento das despesas:

I – previdenciárias do respectivo ente e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, ressalvadas as empresas estatais independentes, com:

a) os fundos previdenciários de servidores públicos;

b) as contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os de contribuições incidentes sobre o décimo terceiro salário;

Desse modo, solicitamos o crédito adicional suplementar, conforme detalhamento abaixo:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
14.002.28.843.0000.0128	4.6.90.71	0223	R\$52.119.420,95
14.002.28.843.0000.0128	3.2.90.21	0223	R\$48.138.675,27
TOTAL			R\$100.258.096,22

Certos de contar com sua costumaz presteza e atenção, renovamos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUCILEY GOMES DE SOUZA

Técnica Tributária

ROSILENE LOCKS GRECO

Gerente de Controle da Dívida Pública

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Locks Greco, Gerente**, em 18/02/2020, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILEY GOMES DE SOUZA, Técnico(a)**, em 18/02/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/02/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **10222627** e o código CRC **152E7150**.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10
Disponibilização: 16/01/2020
Publicação: 15/01/2020



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 4.711, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece critérios de aplicação para os recursos oriundos da distribuição prevista na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

RONDÔNIA: O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os recursos recepcionados pelo Estado de Rondônia, oriundos da distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes da lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em áreas não concedidas, localizadas no pré-sal, nos termos da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no inciso I do § 1º do artigo 1º, da referida norma.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, os pagamentos serão efetivados pelos órgãos e poderes na proporção de sua participação na receita realizada, conforme previsto no § 2º do artigo 9º da Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 15/01/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



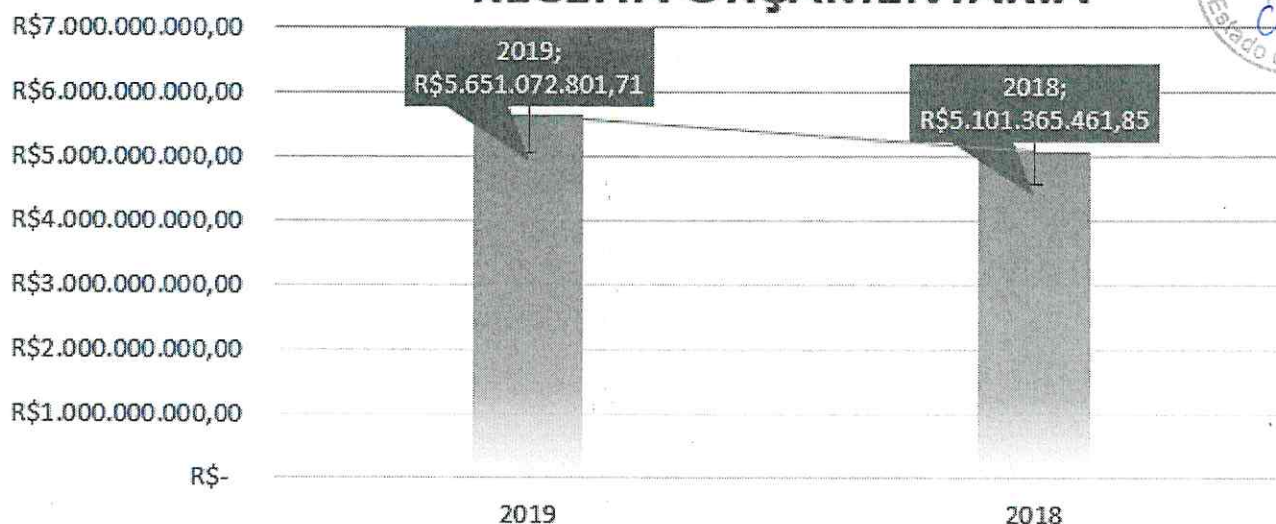
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9740710** e o código CRC **418E4468**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0030.465875/2019-14

SEI nº 9740710



RECEITA ORÇAMENTÁRIA



O aumento na receita tributária que em 2019 atingiu R\$ 549.707.339,86 (quinhentos e quarenta e nove milhões, setecentos e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), significou 9,73% em relação ao anterior e deu-se em virtude das receitas ordinárias 8,21% maior e também em virtude do recebimento de outras receitas correntes (receita oriunda da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal para municípios e estados).

Ao analisarmos os efeitos e variações financeiras do exercício nomeado, indicamos no próximo quadro o saldo financeiro para o exercício seguinte, descontado o saldo do exercício anterior que aponta significativo impacto financeiro positivo para o ano subsequente.

Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 481.650.435,34	Saldo Líquido para o Exercício Seguinte
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 222.249.100,93	R\$ 259.401.334,41

O saldo líquido financeiro que em 2019 atingiu 259.401.334,41 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), deu-se principalmente em razão do aumento da arrecadação e a limitação das despesas imposta pelo "Teto dos Gastos" (adesão ao refinanciamento de suas dívidas com a união que implicou em limitar as despesas de custeio).

A Secretaria de Estado de Finanças, assim como o Estado de Rondônia, adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. Balanço Patrimonial

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	450.285.017,75	196.534.922,40
Créditos a Curto Prazo	1.179.711.571,97	70.398.554,17
Valores Restituíveis	31.365.417,59	25.714.178,53
Demais Créditos a Curto Prazo	578.221,09	918.624,37
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	208.838,45	279.740,20
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.662.149.066,85	293.846.019,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.919.102.896,32	4.385.913.633,52
Créditos a Longo	7.919.102.896,32	4.385.913.633,52
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	50.000,00
Participações Permanentes	0,00	50.000,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	43.069.737,01	35.575.798,83
Bens Móveis	8.224.084,21	27.280.869,60
Bens Imóveis	34.845.652,80	8.294.929,23
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	7.962.172.633,33	4.421.539.432,35
TOTAL DO ATIVO	9.624.321.700,18	4.715.385.452,02

Fonte: SIAFEM

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	4.166.838,07	8.744.779,67
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec. e Contas a Pagar Curto Prazo	2.761.173,85	1.414.933,03
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	31.365.417,59	25.714.178,53
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	7.618.282,48	7.462.837,47
Total do Passivo Circulante	45.911.711,99	43.336.728,70
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	45.911.711,99	43.336.728,70

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	-4.719.252.641,50	-3.060.899.914,33
Superáv/Défic de Exerc Anter	4.672.048.723,32	-38.557.756.937,76
Ajustes de exerc anteriores	9.625.613.906,37	46.290.705.575,41
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	9.578.409.988,19	4.672.048.723,32
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.624.321.700,18	4.715.385.452,02

Fonte: SIAFEM

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	
Ativo Financeiro	481.650.435,34
Ativo Permanente	9.142.671.264,84
Total do Ativo	9.624.321.700,18
PASSIVO (II)	
Passivo Financeiro	41.473.317,16
Passivo Permanente	7.457.057,10
Total do Passivo	48.930.374,26
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	9.575.391.325,92

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos	
Avais a Executar	1.969,77
Suprim de Fundos (Pendente Prest Con	9.540,37
Diárias Concedid (Pendente Prest Con	26.225,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	37.735,14
Atos Potenciais Passivos	
Convênios a Executar	48.271,43
Empréstimos a Executar	31.872.392,23
Total dos Atos Potenciais Passivos	31.920.663,66

Fonte: SIAFEM

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	207.397.359,88	98.134.994,01
Vinculado	232.779.758,30	85.382.473,27
RECURSOS DESTINADOS AO FUNDAT	130.490,68	0,00
RECURSOS DESTINADOS AO FEPRAM	218,03	0,00

RECURSOS DO FGPP	29.698.105,92	24.661.209,45
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	941.597,31	6.159.867,32
RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS	164.904,61	0,00
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.343.104,30	2.623.056,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOV	4.962,83	3.215,25
RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	133.766.639,38	0,00
RECURSOS DESTINADOS AO FITA	50.221.955,82	3.648.803,65
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS MINERAIS	793.910,73	712.434,14
RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	5.484.810,87	20.423.312,85
RECURSOS PROVENIENTES DE CESSAÇÃO DE DIREITOS	4.979.666,63	583.313,47
RECURSOS DE DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS - EC N.93/	4.249.391,19	26.567.261,14
Total das Fontes de Recursos	440.177.118,18	183.517.467,28

Fonte: SIAFEM

Nota 3. Balanço Patrimonial

Para uma melhor análise das DC, são apresentados a seguir conceitos constantes na literatura que permitirão uma melhor compreensão dos componentes elencados no Balanço Patrimonial.

- Ativo – compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, quer seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
- Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; sejam realizáveis dentro dos doze meses seguintes à data da publicação das demonstrações contábeis;
- Balanço Patrimonial – estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública;
- Ativo Financeiro – Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos;
- Ativo Não-circulante – Compreende os bens e direitos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis;
- Ativo Permanente – Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa, conforme a Lei 4.320/64;
- Contas de Controle – compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio;
- Passivo – compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões;
- Passivo Circulante – Compreende as obrigações pendentes ou em circulação, exigíveis até o término do exercício seguinte ao da publicação das demonstrações contábeis;
- Passivo Financeiro – Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita);
- Passivo Não-circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis;
- Passivo Permanente – Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, conforme a Lei 4.320/64;
- Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Detalharemos as informações contidas no Balanço patrimonial evidenciando os pontos a seguir:

- Caixa e Equivalentes de Caixa;
- Créditos a curto e longo prazo evidenciando a dívida ativa;
- Imobilizado;
- Políticas contábeis relevantes.

Inicialmente, destacaremos o conceito de caixa e equivalentes de caixa, onde o primeiro compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis e o segundo refere-se aplicações financeiras de curto prazo. Os saldos de caixa e equivalentes de caixa notabilizados no balanço patrimonial totalizaram R\$ 450.285.017,75 (quatrocentos e cinquenta milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos). Compreendem esses valores os recursos depositados nas seguintes instituições financeiras:

- Banco do Brasil
- Caixa Econômica Federal

Caixa e Equivalentes de Caixa	Valor em 31.12.2019	Representatividade x Disponível	Disponibilidade Financeira x Ativo Circulante
Banco do Brasil	R\$ 449.902.295,58	99,9%	27,07%
Caixa Econômica Federal	R\$ 382.722,17	0,1%	0,02%
Total	R\$ 450.285.017,75	100%	27,09%

Também incluso no Ativo Circulante, os créditos a curto prazo que compreendem os valores a receber estão demonstrados no quadro abaixo com a sua respectiva representatividade frente ao Ativo Circulante: